

LEI ANTI-CORRUPÇÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO

CÓDIGO PENAL

LEI DE PROIBIDADE PÚBLICA

ANTI-CORRUPÇÃO

C I P

Centro de Integridade Pública

Anticorrupção - Transparência - Integridade Edição N° 25/2017 - Maio - Distribuição Gratuita



Aplicação de Sanções a Carlos Mesquita: Um Imperativo para a Credibilização do Sistema de Gestão de Conflito de Interesses

- Só o Presidente Nyusi Pode, no Actual Quadro Jurídico-Constitucional, Exonerar ou Demitir o Actual Ministro dos Transportes e Comunicações, o Que se Mostra Um Imperativo

Carlos Mesquita, Ministro dos Transportes e Comunicações no actual Governo liderado pelo Presidente Filipe Nyusi, está envolvido num caso de conflito de interesses já comprovado por deliberação da Comissão Central de Ética Pública (CCEP), no que tange à assinatura por parte dele, enquanto servidor público, de dois acordos com a Cornelder Moçambique e a Cornelder Quelimane, empresas na altura geridas pelo seu falecido irmão.

Mesquita está também envolvido noutra situação que está a ser investigada pela CCEP, referente a um ajuste directo feito pelo INGG à empresa Carlos Mesquita, Limitada.

É altura destes dois casos terem o necessário seguimento e desfecho, na medida em que o primeiro, já remetido ao Gabinete Central de Combate à Corrupção (GCCC), ainda não ter merecido nenhum despacho por parte desta instância, no sentido de aplicação de medidas

punitivas previstas na Lei de Probidade Pública (LPP) em casos em que se prove que um servidor público se envolveu em conflito de interesses.

O que se pretende saber é que sanções serão aplicadas a Carlos Mesquita, uma vez que a entidade competente para tratar processos em que existam provas de envolvimento de servidores públicos em conflitos de interesses confirmou a sua existência.

Presidente Nyusi Deve Demitir Carlos Mesquita por se Ter Provado Ter Agido em Conflito de Interesses

Um aspecto que deve merecer análise profunda é o de saber se o GCCC, órgão que já recebeu da CCEP a deliberação que confirma que Carlos Mesquita se envolveu em conflito de interesses, tem competências para o sancionar nos termos da lei. É que as medidas de natureza essencialmente administrativa previstas na Lei de Probidade Pública (LPP) não podem ser aplicadas directamente a servidores públicos como ministros, sob pena de violarem o estabelecido na Constituição da República (CR).

Segundo a LPP, a pena a ser aplicada a Carlos Mesquita seria a de expulsão, atendendo ao prescrito na alínea b) do artigo 87. Contudo, a pena em causa vai contra o previsto na CR que refere que quem pode afastar um ministro do exercício do cargo é o Presidente da República (PR) por via de exoneração ou demissão, nos termos do n.º 2 do artigo 160.

Daí resulta que nenhum outro órgão ou instituição tem competências para aplicar as penas de expulsão a certos servidores públicos, no caso ministros, no actual ordenamento jurídico, e a lei não estabelece, no rol das competências da CCEP e do GCCC, que tais entidades possam pelo menos recomendar ao Chefe de Estado a aplicar determinado tipo de sanções aos seus ministros, para mais não previstas na CR, como é o caso da pena de expulsão para os ministros, como forma

De outro modo, a CCEP estaria a protelar a produção da resolução sobre o segundo caso conhecido que envolve Carlos Mesquita. É preciso realçar que o período de nojo de Carlos Mesquita, referente ao falecimento do seu irmão, já terminou e, como tal, devem ser tomadas medidas sobre o seu real envolvimento em situações de conflito de interesses enquanto servidor público, a saber, Ministro.

de tornar efectivas as sanções previstas na LPP. Esta grave omissão legal conduz-nos a referir que, assim sendo, o que o PR deve fazer em tais casos é exonerar ou demitir o Ministro Carlos Mesquita, sob pena de o mesmo perpetuar uma situação de conflito de interesses que coloca em causa a transparência do Governo por aquele dirigido.

Há que tomar em atenção que Carlos Mesquita se encontra numa situação de fragilidade no Governo, que se refere a envolver-se constantemente em situações de conflito de interesses, tendo em atenção que está a dirigir um ministério ligado a uma área em que é empresário, embora se diga que não esteja na gestão directa.

O cargo que Carlos Mesquita ocupa no Governo e as suas ligações empresariais no sector dos transportes colocá-lo-ão sempre numa situação de potencial conflito de interesses, cabendo ao PR tomar as necessárias medidas e já de forma urgente, uma vez que o mesmo já se envolveu em conflito de interesses e tem o potencial de voltar a envolver-se.

Deste modo, exige-se ao PR que o demita ou exonere do cargo de Ministro da área dos transportes, como lhe cabe unicamente no rol das suas competências constitucionais. Ou, então, que Carlos Mesquita se demita voluntariamente.



CENTRO DE INTEGRIDADE PÚBLICA Anticorrupção - Transparência - Integridade

Parceiros:



Norwegian Embassy

Informação editorial

Director: Adriano Nuvunga

Equipa técnica: Anastácio Bibiane, Baltazar Fael, Borges Nhamire, Celeste Filipe, Edson Cortez, Egídio Rego, Fátima Mimbire, Inocência Mapisse, Jorge Matine, Stélio Bila

Propriedade: Centro de Integridade Pública

Maquetização: Liliana Mangove

Rua Fernão Melo e Castro,

Bairro da Sommerchild, nº 124

Tel: (+258) 21 499916 | Fax: (+258) 21 499917

Cel: (+258) 82 3016391

[f @CIP.Mozambique](#) [t @CIPMoz](#)

www.cipmoz.org | Maputo - Moçambique